

TERÇA-FEIRA,
21 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 11.375

Classificados

Publicidade Legal

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE LINHA PESADA LINHA AGRÍCOLA MANGUEIRAS

📞 (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM 📩
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nície - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, de forma contínua, no âmbito do Município de Mallet/PR, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural e urbana, garantindo o deslocamento seguro e adequado entre suas residências e as unidades escolares, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, itinerários, quilometragens e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 20 de outubro de 2025 até às 09h00min do dia 04 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 04 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de novembro de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bl compras.org.br e no sítio eletrônico do município a partir desde 20/10/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/10/2025.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de leitores biométricos digitais, tipo Hamster DX, com tecnologia óptica e interface USB, destinados ao controle eletrônico de entrada e saída de servidores públicos, visando assegurar o efetivo cumprimento da carga horária.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 21 de outubro de 2025 até às 09h00min do dia 07 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 07 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07 de novembro de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bl compras.org.br e no sítio eletrônico do município a partir desde 21/10/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/10/2025.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados ao atendimento contínuo da demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR, garantindo a assistência farmacêutica integral à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 21 de outubro de 2025 até às 17h00min do dia 04 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h00min do dia 05 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de novembro de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bl compras.org.br e no sítio eletrônico do município a partir desde 21/10/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/10/2025.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados ao atendimento contínuo da demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR, garantindo a assistência farmacêutica integral à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 21 de outubro de 2025 até às 17h00min do dia 04 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h00min do dia 05 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de novembro de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bl compras.org.br e no sítio eletrônico do município a partir desde 21/10/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/10/2025.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SOUL PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SOULPRC torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para empreendimento imobiliário "NOVO BRONZEL". No qual serão realizados e apresentados todos os estudos ambientais solicitados a ser implantada Rua Bogdan Rodniuk N° 1766 - Q06 Loteamento Residencial Parque Arnaldo Walter Bronzel em Campo Mourão/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SOUL PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SOULPRC torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para empreendimento imobiliário "NOVO BRONZEL". No qual serão realizados e apresentados todos os estudos ambientais solicitados a ser implantada Rua Engenheiro Mercer N° 2951 - Q07 Loteamento Residencial Parque Arnaldo Walter Bronzel em Campo Mourão/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SOUL PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SOULPRC torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para empreendimento imobiliário "NOVO BRONZEL". No qual serão realizados e apresentados todos os estudos ambientais solicitados a ser implantada Rua Cicero Teófilo de Almeida , N°1431 - Q15 Loteamento Residencial Parque Arnaldo Walter Bronzel em Campo Mourão/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SOUL PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SOULPRC torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para empreendimento imobiliário "NOVO BRONZEL". No qual serão realizados e apresentados todos os estudos ambientais solicitados a ser implantada Rua Rosalina Baldini Filho, N°1424-Q16 Loteamento Residencial Parque Arnaldo Walter Bronzel em Campo Mourão/PR.

GRANDE LEILÃO somente online

WWW.FAVARETOLEILOES.COM.BR
AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS



22/10 NIESTA QUARTA-FEIRA às 10H00 FAVARETO VISITAÇÃO/VISTORIA PRESENCIAL: Terça-Feira das 09:00 às 17H00

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS) PARA ESTRUTURAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO - APAE, PARA CESSÃO DE USO POR MEIO DE CONVÉNIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 04 de novembro de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 04 de novembro de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparéncia do Município no site: <https://campomourao.atende.net/subportal/llicita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.465,00. Rodrigo dos Santos Ferreira – Pregoeiro.

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025

O MUNICIPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2025 no portal de licitações BILL (<https://bl compras.com.br>), licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, VISANDO AMPLIAR E APRIMORAR A CAPACIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE E PRECISAO NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS A POPULACAO, BEM COMO FORTALECENDO A ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, QUE SERÃO ADQURIDOS PROVENIENTE DOS RECURSOS SESA, RESOLUÇÃO N.º 453/2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, valor estimado da licitação: R\$ 511.780,00(quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços: licitacao@novacantu.pr.gov.br ou pelo site <https://novacantu.eleweb.net/portaltransparencia/llicitacoes> pelos Telefones (44-3527-1281/44-3527-1363).

Nova Cantu - PR, 17 de outubro de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

#ATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 52/2025

#TEX Contratante: Município de Nova Cantu, Paraná. Contratada: LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 55.993.229/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PROVENIENTE DO CONVÉNIO N° 959661/2024 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR. Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Prazo de Entrega: 30 dias. Data da assinatura: 17 de outubro de 2025. Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

##ASS Airton Antonio Agnolin
##CAR Prefeito Municipal

#ATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 43/2025

#TEX Contratante: Município de Nova Cantu, Paraná. Contratada: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 04.640.295/0001-11. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO, NOVO, DIESEL, TRAÇÃO 6X2 COM EIXO ESTENDIDO, PARA INSTALAÇÃO DE UM BAÚ REFRIGERADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PROVENIENTE DO CONVÉNIO N° 957820/2024 – MAPA. Valor: R\$85.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais). Prazo de Entrega: 30 dias. Data da assinatura: 17 de outubro de 2025. Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

##ASS Airton Antonio Agnolin
##CAR Prefeito Municipal

GARAGEM VIRTUAL

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas

mais recepção. Av. Manoel

Mendes de Camargo ao

lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:

(44) 3523-2228 / 99833-4808

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas

mais recepção. Av. Manoel

Mendes de Camargo ao

lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:

(44) 3523-2228 / 99833-4808

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas

mais recepção. Av. Manoel

Mendes de Camargo ao

lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:

(44) 3523-2228 / 99833-4808

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas

mais recepção. Av. Manoel

Mendes de Camargo ao



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EDITAL RETIFICADO - 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
REGISTRO DE PREÇOS

O GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos Leis Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 437/2025 e demais dispositivos aplicáveis, representado pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 437/2025, vem tornar público o presente Edital de Pregão Eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
EDITAL: 31/2025	06/07/2025
TÍPO: MENOR PREÇO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	DATA: 06/07/2025

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, para concessão de passos jurídicos para a prestação de serviços de transporte escolar, na Rota Dous Meninas (APAE). Conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, do presente edital.

1.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA MÁX.	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	ROTA Dous Meninas (APAE) Rota tem inicio com saída do Colégio Estadual Altamira do Paraná EFM coordenadas 24°49'30.31"S 52°24'58.81"W, percorrendo 2 km até a saída do perímetro urbano de Altamira do Paraná coordenadas 24°51'16.03"S 52°24'56.75"S 52°24'27.60"W, pegando a estrada a esquerda sentido a laranjal, coordenadas 24°48'41.14"S 52°42'04.80"W, seguindo a estrada sentido a fazenda Dous Meninas por 1 km e chegar na rota 24°52'36.73"S 52°26'44.21"W, percorre 1 km e vira-se a direita até chegar à porta da fazenda Dous Meninas coordenadas 24°51'22.74"S 52°37'15.21"W, logo em seguida se fizer um percurso de 4 km até a sede da fazenda Dous Meninas onde	106	R\$3,24/KM	R\$68.688,00



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EDITAL RETIFICADO - 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
REGISTRO DE PREÇOS

O GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos Leis Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 437/2025 e demais dispositivos aplicáveis, representado pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 437/2025, vem tornar público o presente Edital de Pregão Eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
EDITAL: 31/2025	06/07/2025
TÍPO: MENOR PREÇO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	DATA: 06/07/2025

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, para concessão de passos jurídicos para a prestação de serviços de transporte escolar, na Rota Dous Meninas (APAE). Conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, do presente edital.

1.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA MÁX.	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	ROTA Dous Meninas (APAE) Rota tem inicio com saída do Colégio Estadual Altamira do Paraná EFM coordenadas 24°49'30.31"S 52°24'58.81"W, percorrendo 2 km até a saída do perímetro urbano de Altamira do Paraná coordenadas 24°51'16.03"S 52°24'56.75"S 52°24'27.60"W, pegando a estrada a esquerda sentido a laranjal, coordenadas 24°48'41.14"S 52°42'04.80"W, seguindo a estrada sentido a fazenda Dous Meninas por 1 km e chegar na rota 24°52'36.73"S 52°26'44.21"W, percorre 1 km e vira-se a direita até chegar à porta da fazenda Dous Meninas coordenadas 24°51'22.74"S 52°37'15.21"W, logo em seguida se fizer um percurso de 4 km até a sede da fazenda Dous Meninas onde	106	R\$3,24/KM	R\$68.688,00

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 68.688,00** (Sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 05.004.12.361.00084-2024 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

4 SISTEMA DO PREÇO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bl.com.br. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas [pnp.gov.br](http://www.pnp.gov.br) e [www.altamiradoparaná.oxyelotech.com.br/portaldetransparéncia/](https://altamiradoparaná.oxyelotech.com.br/portaldetransparéncia/).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Douglas Rodrigo Tolinski e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 437/2025, servidores do Município de Barbosa Ferraz.

- E-mail: licitacao@altamiradoparaná.pr.gov.br
- Telefone: 44 3755-1142
- Endereço: Rua Canaú 180 - Centro
- O atendimento será feito no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006/2024, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura do certame, em caso específico no endereço eletrônico www.bl.com.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no portal de transparéncia <https://altamiradoparaná.oxyelotech.com.br/portaldetransparéncia/>, e no portal eletrônico www.bl.com.br, podendo ainda ser solicitados via E-mail licitacao@altamiradoparaná.pr.gov.br

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação da decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 006/2024, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

7 GARANTIA:

7.1 Não se aplica.

8 CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

9 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Documentos de Execução da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONDICÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITERIÚ DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: MENOR VALOR

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **MENOR VALOR POR LOTE**, fixado no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critérios de menor preço.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no descritivo das Propostas de Preços (Anexo I), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar de disputa e empresas que se enquadrem na condição de interessados, ou de emprego de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Por se tratar de bem padronizado pelo mercado NÃO há necessidade de amostras.

7 GARANTIA:

7.1 Não se aplica.

8 CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

9 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Documentos de Execução da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

- Estar devidamente registrado como veículo de transporte escolar, com a devida autorização do órgão de trânsito competente;
- Apresentar-se em boas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- Possuir equipamentos obrigatórios de segurança, como cinto de segurança em todos os assentos, extintor de incêndio em dia, tacógrafo e sinalização de "transporte escolar" conforme normas do CONI/NK;
- Contar com acessibilidade adequada e equipamentos de apoio, sempre que necessário, de modo a atender aos alunos da APAE, garantindo inclusão e segurança;
- Ser conduzido por motorista habilitado na categoria adequada, com curso específico de transporte escolar, nos termos da legislação vigente;
- Manter padronização visual mínima, garantindo identificação clara do veículo como transporte escolar;
- Atender ao trajeto estabelecido pela Administração (Rota Datas Meninas – APAE), obedecendo horários e pontos previamente definidos.
- Veículos cadastrados no DETRAN.
- Estar com a visão em dia.
- Possuir CHN D, curso do transporte escolar, tacógrafo.
- Possuir a acessibilidade universal, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004, do qual estabelece e possibilita o acesso a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

1.5 AMOSTRAS

Por se tratar de bem padronizado pelo mercado NÃO a necessidade de amostras.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se justifica diante da necessidade e da obrigatoriedade do Municipio de Altamira do Paraná de fornecer a Educação das Alunas da Rede Pública de Ensino. Tal atendimento é descritivo na Constituição Federal, que atribui ao Estado o encargo de assegurar a educação a todos. Isto significa que deve ser dado o acesso a ela, inclusive através do transporte Escolar. Veste sentido, Estado e Município atuam em parceria na prestação do referido serviço, sendo o Município responsável pela contratação e fiscalização dos serviços e o Governo do Paraná responsável pelo aporte de parte dos Recursos Financeiros. Todavia não se pode interpretar que a obrigatoriedade do Estado é spanhar todas as crianças nas suas casas e conduzi-las à escola. É preciso que se ofereça educação e meios para que se tenha a elas acesso. Sendo assim, entendemos que é de responsabilidade do Município, que deverá, dentro de seus limites, delimitar o trajeto do transporte, seus pontos de passagem e paradas, em qual deve se utilizar dos critérios do bom senso, razoabilidade e viabilidade.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser readequado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilização da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, sendo vedada a subcontratação, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Entrega;

10.3 Reparar, corrigir, remover, substituir ou substituir às suas despesas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

10.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 02 (dois) dias úteis, contadas da data do envio da respectiva notificação;

10.6 Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciará automaticamente após os 02 (dois) dias teis.

10.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

10.8 Entregar pelo(s) meio(s) causado(s) diretamente à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento; Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estudo original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

10.9 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1 receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no site oficial.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

09.04.12.361.0074-2024 - MANTEENÇAO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

O contrato será executado pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial.

Art. 4º O objeto contratado será recebido:

i - Em se tratando de aquisição:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

Gestão do contrato ficará a cargo de: Rafaela de Souza Vaz.

A fiscalização ficará a cargo de: Daniel da Costa Silva.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP

Não se aplica.

24. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Disposto no ETP.

25. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, define-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidores público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE EDITAL.

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº ____/2025

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, na Rota Datas Meninas (APEA).

Considerando:

• O Estudo Técnico Preliminar elaborado, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que justifica a contratação e define as especificações técnicas, quantitativas, estimativas de valor e demais elementos técnicos;

• O atendimento aos requisitos legais de publicidade e transparência, previstos no art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

AUTORIZO a divulgação do Edital referente ao Processo administrativo nº ____/2025, observando:

1. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

2. Cumprimento dos prazos mínimos de divulgação previstos no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a modalidade estabelecida;

3. Observância das exigências de habilitação, julgamento e execução contratual constantes no edital e no Termo de Referência.

ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, 27 de agosto de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Assinado de forma digital por
Silva -
80413560953
Data: 2023-08-26 16:06:11
CEP: 80600-000
ELZA APARECIDA DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ -PR

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO IV
MÓDULO DE PROCURAÇÃO1

OITORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no CNPJ nº _____, inscrito na Federação das Indústrias do Paraná (FIP) sob nº _____, inscrito na Caixa Econômica Federal; Cédula de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa do União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estatal (Inclusive do Estado do Paraná para contribuintes sediados em outro Estado da Federação) e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011. Declaração do cumprimento do disposto no Inciso XXII do art. 49 da Constituição Federal.

ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, 27 de agosto de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Assinado de forma digital por
Silva -
80413560953
Data: 2023-08-26 16:06:11
CEP: 80600-000
ELZA APARECIDA DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ -PR

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO V
MÓDULO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e para os quais possui condições de habilitação previstas no edital.

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, com pessoas físicas, inclusive declarando a inexistência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, com pessoas jurídicas, ressalvado o vínculo com o órgão ou entidade que o nomeou para o cargo ou função;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi concedendo(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. IV, da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTABIL

Que testou a atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pôr completo no limite da proporção que forem destinados ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no art. 1º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para readaptados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

OITORGANTE

O procurador deverá ser acompanhado de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Local e data

OITORGANTE

O procurador deverá ser acompanhado de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Local e data

OITORGANTE

O procurador deverá ser acompanhado de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Local e data

OITORGANTE

O procurador deverá ser acompanhado de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Local e data

OITORGANTE

O procurador deverá ser acompanhado de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Local e data

OITORGANTE

O procurador deverá ser acompanhado de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Local e data

OITORGANTE

</div

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (XXXX PRAZO POR EXTESTO) dias, a contar da data da entrega, com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (XXXX PRAZO POR EXTESTO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais incorreções.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XXXXX (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

Elemento da despesa:

Fonte:

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de / / a / /, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 112 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas administrativas em paralelo à continuidade da execução contratual.

10. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no edital e seus anexos, acompanhando a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, bem como a indicação de que o objeto é destinado ao uso profissional, em português e da retação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 informar ao fornecedor, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

Elemento da despesa:

Fonte:

12. FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO:

12.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

13. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

13.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

15. FORMA DE PAGAMENTO:

15.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

16. FORMA DE PAGAMENTO:

16.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

17. FORMA DE PAGAMENTO:

17.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

18. FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

19. FORMA DE PAGAMENTO:

19.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

20. FORMA DE PAGAMENTO:

20.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

21. FORMA DE PAGAMENTO:

21.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

22. FORMA DE PAGAMENTO:

22.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

23. FORMA DE PAGAMENTO:

23.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

24. FORMA DE PAGAMENTO:

24.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

25. FORMA DE PAGAMENTO:

25.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

26. FORMA DE PAGAMENTO:

26.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

27. FORMA DE PAGAMENTO:

27.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

28. FORMA DE PAGAMENTO:

28.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

29. FORMA DE PAGAMENTO:

29.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

30. FORMA DE PAGAMENTO:

30.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

31. FORMA DE PAGAMENTO:

31.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

32. FORMA DE PAGAMENTO:

32.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

33. FORMA DE PAGAMENTO:

33.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

34. FORMA DE PAGAMENTO:

34.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

35. FORMA DE PAGAMENTO:

35.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

36. FORMA DE PAGAMENTO:

36.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

37. FORMA DE PAGAMENTO:

37.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

38. FORMA DE PAGAMENTO:

38.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

39. FORMA DE PAGAMENTO:

39.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

40. FORMA DE PAGAMENTO:

40.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

41. FORMA DE PAGAMENTO:

41.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

42. FORMA DE PAGAMENTO:

42.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

43. FORMA DE PAGAMENTO:

43.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

44. FORMA DE PAGAMENTO:

44.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

45. FORMA DE PAGAMENTO:

45.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

46. FORMA DE PAGAMENTO:

46.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

47. FORMA DE PAGAMENTO:

47.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

48. FORMA DE PAGAMENTO:

48.1 O bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

49. FORMA DE PAGAMENTO:



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA
ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

TERÇA-FEIRA,
21 DE OUTUBRO DE 2025
EDIÇÃO N° 11.375TRIBUNA
DO INTERIOR

5



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETRATO DO EDITAL: do segundo à sexta feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, Portal Nacional de Compras, no endereço www.brc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNP, (www.gov.br/pnlp), ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails llicitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 03/11/2025.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Moto fechado 0km, Renaut Master.

VALOR TOTAL: R\$ 251.801,88

CRITÉRIO DE JUGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 20 de Outubro de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 038/2025 em favor da Empresa PRATICAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, com sede à Rua José Hernandes Cabera n.º 422, Jardim Novo Horizonte, na cidade de São Jorge do Ival/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 40.499.627/0001-53, pelo valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou a realização de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empreito), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação desse Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 20 de Outubro de 2.025.

Adalmir José Garbin Júnior

Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, COM BASE NA LEI N.º 14.133/2021, AUTORIZO A EMPRESA PRATICAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, COM SEDE À RUA JOSÉ HERNANDES CABERA N.º 422, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAL/PR, INSCrita NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB N.º 40.499.627/0001-53, PELO VALOR DE R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), NESES TERMOS DA CLAUSURA DA LICITAÇÃO.

ESTAMOS AUTORIZANDO A EMPRESA PRATICAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, COM SEDE À RUA JOSÉ HERNANDES CABERA N.º 422, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAL/PR, INSCrita NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB N.º 40.499.627/0001-53, PELO VALOR DE R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Engenheiro Beltrão/PR, 20 de Outubro de 2.025.

Adalmir José Garbin Júnior

Prefeito Municipal



DECRETO N° 3.886/2025

Nomeio os membros e a diretoria para compor o Conselho Municipal de Educação de Boa Esperança-PR (CME-BE), nos termos da Lei Municipal nº 107/2006 e dá outras providências.

O Senhor Joel Celso Buscarol, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho municipal de Educação de Boa Esperança-PR, Instituto pelo Lei Municipal nº 107/2006 em consonância com o Art. 104, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2010, com representatividade dos órgãos e entidades na forma a seguir:

§1º - Representante do Magistério:

- I- Titulares:
 - a) Josine Gonçalves Peterlini, CPF 033.xxx.xxx-64
 - b) Marisa Vaz Silveira de Almeida, CPF 039.xxx.xxx-59
 - c) Solange Minucelli Feliciano, CPF 038.xxx.xxx-94

II- Suplentes:

- a) Bruna Letícia Prado Vieira de Souza, CPF 091.xxx.xxx-74
- b) Jaqueline Fernanda Berlin, CPF 010.xxx.xxx-21
- c) Caroline Oliveira Nunes Daubermann, CPF 098.xxx.xxx-06

§2º - Representantes dos servidores da rede municipal de ensino:

- I- Titulares:
 - a) Irene Aparecida Ferreira Derbosa, CPF 002.xxx.xxx-00
 - b) Claudécia Batista da Silva, CPF 025.xxx.xxx-06

II- Suplentes:

- a) Irene Aparecida Ferreira Derbosa, CPF 002.xxx.xxx-00
- b) Claudécia Batista da Silva, CPF 025.xxx.xxx-06



EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original n.º 27/2024 - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas com recursos provenientes do Governo Estadual, obtidos através do Convênio 153/2024.

Concorrência 002/2024

Contratante : Município de Engenheiro Beltrão

Contratada : ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

Data: 16/10/2025

Objeto: Supressão de 0,0232% ao valor originalmente contratado.

Prazo para solicitar esclarecimento ao edital: até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas.

Endereço eletrônico para envio de Proposta e Documentação: contratos@juranda.pr.gov.brO edital em inteiro teor estará disponível no Paço Municipal Messias Brasil Junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico. Sem ônus, no site do município (www.juranda.pr.gov.br) ou mediante solicitação, ou e-mail (contratos@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda/PR, 20 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIAL SEM DISPUTA

INTENÇÃO DE DISPENSA SOB N.º 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Agente de Contratação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para o seguinte procedimento licitatório:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROJETORES, TELEVISOR, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, CARVÃO DE ARFOZ E CAMA ELÉTRICA) DESTINADOS A AÇÕES DE MELHORIA SOCIAL E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA, POR MEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESAI 07/2024 e 78/2024

TIPO: MENOR PREÇO SEM DISPUTA

DATA MÍNICO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 21/10/2025

DATA FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ATÉ AS 08h02min DO DIA 24/10/2025

APOSENTADO DE PROPRIEDADE E PRAZO DE HABILITAÇÃO: dia 24/10/2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 08h30min

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

[LINK EDITAL: <http://www.juranda.pr.gov.br>](http://www.juranda.pr.gov.br)

Prazo para solicitar esclarecimento ao edital: até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas.

Endereço eletrônico para envio de Proposta e Documentação: contratos@juranda.pr.gov.brO edital em inteiro teor estará disponível no Paço Municipal Messias Brasil Junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico. Sem ônus, no site do município (www.juranda.pr.gov.br) ou mediante solicitação, ou e-mail (contratos@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Priscila Letícia Corghi da Cruz

Agente de Contratação



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

1. Espólio Segundo Termo Ativo Contrato n.º 34/2024
2. Fundamento: Art. 124, II, alínea "d" da Lei 14.133/2021
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa AMA Espaço Multidisciplinar LTDA
4. Modalidade Licitação: Chamamento Público n.º 09/2024
5. Objeto: Aplicação de correção monetária de 5,096100% ao valor dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Contrato 34/2024.

Engenheiro Beltrão, 17 de Outubro de 2.025.

Renato Siqueira Lima

Departamento de Licitações



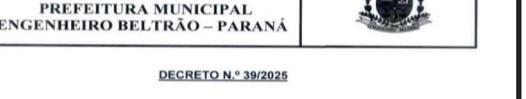
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	332/2025
Data da assinatura do Contrato	14 de Outubro de 2.025
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão
Contratada	ITAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Domicílio	Avenida Camilo Leão n.º 563, Zona 04 – Maringá/PR
Objeto	Contratação de empresa para elaboração de projeto de revitalização viária, em toda a cidade e distritos, com exceção da área urbana, para o ano de 2025.
Valor	R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Vigência	14/10/2025 a 14/10/2026
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-PR

Engenheiro Beltrão, 14 de Outubro de 2.025.

Renato Siqueira Lima

Departamento de Licitações



DECRETO N.º 39/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 2.265/24,

DECESA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 5.808.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
02 - Governo Municipal	02.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		3.3.90.33	000	R\$ 5.000,00
02 - Governo Municipal	02.002 - Manutenção do Gabinete do Gabinete do Secretário de Administração		3.3.90.33	000	R\$ 5.000,00
02 - Governo Municipal	02.002				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleitoral Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250.000 Peabiru - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

PROCESSO ADM. N° 109/2025

(República-se por incorreção)

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de novembro de 2025, às 09hrs00min no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 043/2025 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER.

Peabiru, 17 de outubro de 2025.

Sabrina Maranong Pinto da Silva
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.brwww.mambore.atende.net

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 022/2025

INEXIGIBILIDADE N° 065/2025

Onde se lia:

10.4 - Será admitida a apresentação da taxa de administração igual a zero por cento (0%) ou mesmo negativa, em consonância com o Artigo nº 1053/2024 do TCE/PR e com a jurisprudência do TCU, desde que assegurada a execução adequada da obra e o atendimento integral da rede credenciada.

Leia-se:

10.4 - Será admitida a apresentação da taxa de administração igual a zero por cento (0%) exclusivamente, considerando que o Município possui servidores regidos pelo regime celetista.

Onde se lia:

7.3 - O prazo para entrega da primeira remessa de cartões será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração. Para segundas vias e novos cartões decorrentes de admissões de servidores, o prazo será igualmente de até 05 (cinco) dias úteis.

Leia-se:

7.3 - O prazo para entrega da primeira remessa de cartões será de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Administração. Para segundas vias e novos cartões decorrentes de admissões de servidores, o prazo será igualmente de até 10 (dez) dias úteis.

Mamboré, 17 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE CARDOSO RADONSKI
Diretor da Divisão de Licitação e Contratos

Documento assinado no original pelo Diretor da Divisão de Licitação e Contrato - Luiz Felipe Cardoso Radonski



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.brwww.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1,2
R\$ 7600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
VALERA CRISTINA WOHLHAUPT PEREIRA	1
R\$ 599,98 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)	
MAMBORÉ, 15 de outubro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.brwww.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE N° 045/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO 019/2025	
PROONENTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
NEILSON CONCEIÇÃO SANTANA CNPJ 62.933.800/0001-03	03
APARECIDA GOMES DOS SANTOS SILVA CNPJ 44.040.287/0001-89	09

MAMBORÉ, 14 outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.brwww.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE N° 034/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO 014/2025

PROONENTE CREDENCIADO ITENS CREDENCIADOS

RB DA LUZ PNEUS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13

MAMBORÉ, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.brwww.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO N° 2025/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO 014/2025

PROONENTE CREDENCIADO ITENS CREDENCIADOS

FORNECEDOR 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13

MAMBORÉ, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

1 / 2



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.brwww.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE N° 66/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO 014/2025

PROONENTE CREDENCIADO ITENS CREDENCIADOS

MAGP INSTITUTO APlicado EM GESTAO PUBLICA 1

LTD 1

R\$ 11.940,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

MAMBORÉ, 13 outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

2 / 2

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

1 / 2

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

1 / 2

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

1 / 2

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

1 / 2

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

1 / 2

Documento assinado no original



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA
ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

TERÇA-FEIRA,
21 DE OUTUBRO DE 2025
EDIÇÃO N° 11.375TRIBUNA
DO INTERIOR

7



TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE... 37/2025
 REQUERENTE Secretaria Municipal de Svc Urbanos, Rurais e Obras, Assistência Social, Instituto de Previdência e Saúde.
 OBJETO Locação de espaço - Sec. M. de Assistência Social; Aquisição de luminárias - Sec. M. de serviço Urbano, Rurais e Obras. Sistema para cálculos de benefícios - Instituto de Previdência
 PROCEDIMENTO Dispensa Por Limite
 VALOR MÁXIMO... R\$ 39.726,26 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
 FUNDAMENTO LEGAL... Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e os documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Lote 1 - RECANI CATARIN NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 30.214.507/0001-09 no valor total dos itens vendidos de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).¹

Lote 2 a 3 - CBX COMERICAL IMP LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 47.812.320/0001-00 no valor total dos itens vendidos de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).¹

Lote 4 - COPPINI E CIA LTDA- ME inscrito no CNPJ/CPF N° 08.729.009/0001-40 no valor total dos itens vendidos de R\$ 5.649,96 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Lote 5 a 9 - 18.962.633 ELINEAN LACHANSKI DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF N° 18.962.633/0001-46 no valor total dos itens vendidos de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Lote 10 - GESTÃO INSTITUCIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 18.962.633/0001-40 no valor total dos itens vendidos de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Lote 11 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA inscrito no CNPJ/CPF N° 07.517.017/0001-23 no valor total dos itens vendidos de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Pelo presente instrumento de editalamento, comparecemos as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.017/0001-23, com sede e endereço na Rua Presidente Brasil, nº 001, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4383039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e ILMA WALTMAN E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.746.394/0001-03, com sede e domicílio na Rua Presidente Brasil, nº 001, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado(a) por OSIRAM BEE, inscrito no CPF sob nº. 394.954.509-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Tomada, que em seu todo, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 10 de outubro de 2024 firmaram o contrato 112/2023 de decreto do Procedimento licitatório nº 006/2023 na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE CALHOUAS E MATERIAIS PARA LOCADORA DE BARACAS, FECHAMENTOS LATERAIS E GRADES DE CONTENÇÃO, pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que em 06 de abril de 2025 firmaram o segundo termo aditivo metálico ao contrato original, adicionando o valor conforme abaixo:

Locação de barracas tipo pirâmide com fechamentos nas laterais em painéis e lona, com cobertura piramidal em lona galvanizada revestida com polietileno, com altura de 2,50 m e comprimento de 2,50 m, mínimo de altura de 2 mts nas extremidades e de 2,50 mts em sua ponta central para todos os tambores, calhas em toda a sua extensão com sistema de drenagem e sistema de ventilação e iluminação integrado ao evento. As lona devem ser montadas imediatamente e em perfeito estado de conservação, sem danos ou fendas, e permanecerem intactas durante o período de uso. As barracas serão montadas conforme cada necessidade. Estima-se que cada barraca seja solicitada conforme cada necessidade. Estima-se que cada barraca 5x10; 50 barracas 8x8; 100 barracas 10x10. Apresentar ANTES da montagem, projeto de estrutura e sistema de drenagem, sistema de montagem, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada. Evento principal do Municipio ocorre todos os dias de julho a agosto, com exceção das datas feriados nacionais. Evento finalizado no máximo na sexta que antecede, demais eventos serão considerados de menor escala. Montagem e desmontagem das barracas (imprevistas) será solicitada montagem em até duas horas de antecedência.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originares.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 331/2024, expedido pelo Procurador Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 16 de outubro de 2025.

REPÚBLICO POR INCORRÉO

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023
ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO ILMA WALTMAN E CIA LTDA-ME, COM DIREITO E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO MOLHADO, TERMOS DA LEI FEDERAL N° 12.520/2002.

Pelo presente instrumento de editalamento, comparecemos as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.017/0001-23, com sede e endereço na Rua Presidente Brasil, nº 001, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4383039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e ILMA WALTMAN E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.746.394/0001-03, com sede e domicílio na Rua Presidente Brasil, nº 001, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado(a) por OSIRAM BEE, inscrito no CPF sob nº. 394.954.509-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Tomada, que em seu todo, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 10 de outubro de 2024 firmaram o contrato 112/2023 de decreto do Procedimento licitatório nº 006/2023 na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE CALHOUAS E MATERIAIS PARA LOCADORA DE BARACAS, FECHAMENTOS LATERAIS E GRADES DE CONTENÇÃO, pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que em 06 de abril de 2025 firmaram o segundo termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses prazo de vigência e execução o presente contrato finalizando em 10 de outubro de 2026.

3) Que em 10 de outubro de 2025 firmaram o terceiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses prazo de vigência e execução o presente contrato finalizando em 10 de outubro de 2028.

DAS DEMAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originares.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 331/2024, expedido pelo Procurador Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 10 de outubro de 2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2024
ALTERA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024 ENTRE SEU PEDESTRANTE, O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E, E, A BENSONI - PEÇAS E SERVIÇOS ME, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS METALURGICOS DA BEM, inscrito no CNPJ sob nº 06100/0001-03.

Pelo presente instrumento de editalamento, comparecemos as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.517.017/0001-23, com sede e endereço na Rua Presidente Brasil, nº 001, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4383039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e ILMA WALTMAN E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.746.394/0001-03, com sede e domicílio na Rua Presidente Brasil, nº 001, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado(a) por LUIZ ANTONIO BENSONI, inscrito no CPF sob nº 274.819-20-20, doravante em decorrência do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 23 de outubro de 2025 firmaram o contrato nº 049/2024 com vigência até 23 de abril de 2026, de acordo com o Decreto de Tomada de Preços, nº 024/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo como objeto Registro de preços para aquisição de materiais e serviços metalúrgicos, homologada dia 23/04/2023, pelo valor total de R\$ 659.370,61 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cem centavos).

2) Que em 23 de abril de 2025 firmaram o primeiro aditamento ao contrato original, alterando o - Prazo de vigência com início em 23 de abril de 2026.

3) Que em 17 de outubro de 2025 firmaram o segundo termo aditivo de contrato de 25% conforme abaixo:

Lote	Qtd	QT	ADITIVO	Descrição	V. Unit	R.	V. Aditivo
56	1013	253	mão de obra p/ confecções de items relacionados a metalurgia, como exemplo: portas, janelas, caixas, conduturas, coberturas portões, pés de tereos, tereiros entre outros e saídas diversas incluindo o material (metalurgia).	99,99	25.297,47		

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originares.

Que assim sendo, considerando as razões expostas pelo Departamento de Planejamento e Orçamento, o Parecer Jurídico nº 335/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 17 de outubro de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal
Contratante

L. BENSONI - PEÇAS E SERVIÇOS ME
Luz Antônio Benzon
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato
Luciano Vieira Cassiano
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato



DECRETO N° 2804, de 17 de outubro de 2025.

DISPõE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agostin, no uso de suas atribuições legais, nomeadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR).

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu;

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora Sra. MARIA EDUARDA CORDEIRO ESSER, inscrita na matrícula sob nº 08.645.008, ocupante do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, com vencimento no símbolo DAS-02 nos termos da Lei Municipal 440/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, desde a data de 02/02/2021, com efeitos financeiros até o dia 20/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 17 de outubro de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGHOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N° 2804, de 17 de outubro de 2025.

DISPõE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ, e DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agostin, no uso de suas atribuições legais, nomeadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR).

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu;

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora Sra. MARIA EDUARDA CORDEIRO ESSER, inscrita na matrícula sob nº 08.645.008, ocupante do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, com vencimento no símbolo DAS-02 nos termos da Lei Municipal 440/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, desde a data de 02/02/2021, com efeitos financeiros até o dia 20/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 17 de outubro de 2025.

(Original Assinado)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praca Eleutério Galindino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025
Processo Adm: N° 102/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Lotes	Empresas vencedoras/CNPJ	Percentual de desconto	Valor Total do Lote
01	RIO COMERCIO DE PEÇAS LTDA (41863497000159)	14,00%	R\$ 80.000,00
02	LEONARDO ALVES RIBEIRO LTDA (15058114000176)	13,00%	R\$ 80.000,00
03	16.906.616 SILVIA APARECIDA VALARINI GONÇALVES (16906616000166)	13,00%	R\$ 80.000,00
04	BASSETTO & BASSETTO LTDA (85041689000155)	13,00%	R\$ 80.000,00

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praca Eleutério Galindino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025
Processo Adm: N° 103/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - IPA 24 HORAS.

Empresa vencedora: MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (06706334000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 no valor total de R\$ 275.041,30 (dezentos e setenta e cinco mil e quarenta e um reais e trinta centavos). Totalizando o valor de R\$ 275.041,30 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e um reais e trinta centavos).

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praca Eleutério Galindino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025
Processo Adm: N° 100/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Empresas vencedoras: KV COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (26244008000179) com os lotes: 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R\$ 206.537,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais). J FILMÁLIA ALIMENTOS LTDA (54405877000191) com os lotes: 2, 3, 4, 6 no valor total de R\$ 75.270,00 (setenta e cinco mil e duzentos e setenta reais). Totalizando R\$ 281.807,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e sete reais).

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPEZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Republicado por Incorreto

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO N° 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°159/2024

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n° 003/2024
Contratante: O/A MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 como sede administrativa na Rua Guadalupe, 645 - ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.
Contratado: MONSTER & SILVA LTDA, inscrita (a) no CPF/CNPJ sob n. 50.550.926/0001-29, com sede domiciliar na (a) Estrada Inubia, s/n, bairro ZONA RURAL, no Município de Ubiratã - PR.
Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 2.174,93 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas da obra. Convênio N° 492/2024 - SECID Rua Pirai (entre Av. Augusto Mendes dos Santos e Avenida Manoel Francisco da Silva) Avenida Abel Desiderio de Araújo (entre Av. Interventor Manoel Ribeira e rua sem saída).
Amparo Legal: Artigos 111 e 115 da Lei 14.133/2021
Novo prazo de Vigência: até 11/09/2026
Data da Assinatura: 11/09/2025
Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Republicado por incorreto

EXTRATO DO ADITIVO DESUPRESSAO DE VALOR

ADITIVO N° 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°159/2024

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n° 003/2024
Contratante: O/A MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 como sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.
Contratado: MONSTER & SILVA LTDA, inscrita (a) no CPF/CNPJ sob n. 50.550.926/0001-29, com sede domiciliar na (a) Estrada Inubia, s/n, bairro ZONA RURAL, no Município de Ubiratã - PR.
Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 2.174,93 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização e placas da obra. Convênio N° 492/2024 - SECID Rua Pirai (entre Av. Augusto Mendes dos Santos e Avenida Manoel Francisco da Silva) Avenida Abel Desiderio de Araújo (entre Av. Interventor Manoel Ribeira e rua sem saída).

Da Supressão:

VALOR SUPRIMIDO

1.692,38 (mil seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos)

Item a ser suprimido: 19

Data da Assinatura: 11/10/2025

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Mamboré, 11 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETIVO: O Município de Mamboré, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período municipal de 2020 a 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 217.882,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 03/11/2025

Sessão pública/audiência: 09h00min do dia 03/11/2025

CRITÉRIO DE JUDGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDERECOS:

Local de realização da sessão: https://bit.ly.org/br/

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

• Portal Nacional de Contratações Públicas

• Portal de Transparéncia do Município - https://Mamboré.atende.net/portaltransparencia/

• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico

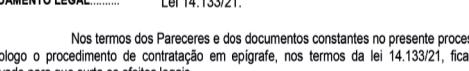
• Municípios Licitadores - www.lotea.pr.gov.br

• Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 20 de outubro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto n° 3887/2025 de 20/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras provisões.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1489/2024 de 04/12/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 296.837,55 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementado:

19.002.00.000.000,000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.002.00.000.000,000 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.002.00.000.000,000 - MINISTÉRIO DO DESPESAMENTO FUNDAMENTAL

20.002.00.000.000,000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

20.003.10.000.000,000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.003.10.000.000,000 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

20.003.10.301.004.2.091 - CIS-COMAC